

Ofício nº 161/2015-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 29 de julho de 2015.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

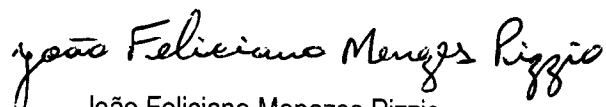
Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: -*-

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento em anexo o Projeto de Lei n.º 030/2015 que trata de
suplementação no orçamento da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

Cordialmente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 030/2015

Pinto Bandeira, 29 de julho de 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Sr Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento.

Referido procedimento é necessário para iniciar as obras da nova Unidade Básica de Saúde, e para reformas emergenciais na atual Unidade.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2015

*Autoriza o Poder Executivo a criar
conta de dotação no orçamento da
Secretaria de Saúde e Meio
Ambiente.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a suplementar contas de dotação orçamentária no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente conforme segue:

REDUZIR

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 31.000,00

Cód. Reduzido 137

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Cód. Reduzido 142

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.032 – AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...R\$ 15.000,00

Cód. Reduzido 158



07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.032 – AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 105.696,17

Cód. Reduzido 159

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.068 – MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Cód. Reduzido 262

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROJ./ATIV. 2.036 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Cód. Reduzido 177

SUPLEMENTAR

007 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0040 – Obras e Instalações.....R\$ 180.696,17

Cód. Reduzido 136

REDUZIR

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Cód. Reduzido 147

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROJ./ATIV. 2.036 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Cód. Reduzido 177



SUPLEMENTAR

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00.4011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...R\$ 10.000,00

Cód. Reduzido 271

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.4011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Cód. Reduzido 152

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

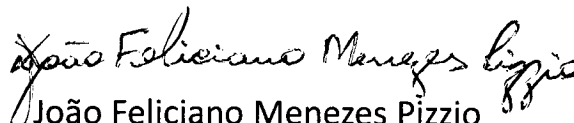
PROJ./ATIV. 2.033 – FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita.....R\$ 1.000,00

Cód. Reduzido 276

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, ____ de _____ de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal